

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes:
Legislação:

Código dos Contratos Públicos;
Artigos 16.º e 22.º a 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho;
Decreto-Lei n.º 207/2006 de 27 de Outubro;
Decreto Regulamentar n.º 53/2007 de 27 de Abril;
Portaria n.º 573-C/2007.

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9.^a, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;
- d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

29 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Gonçalo Arez Mascarenhas Figueiredo Pombeiro — Chefe da Divisão de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais;

1.º Vogal efectivo: Ana Maria Simões Paredes — Assistente Técnica;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Maria Judite Pires Carneiro da Conceição Ribeiro — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Ana Paula de Jesus Martins Carvalho — Técnica Superior.

31 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 30 de Abril de 2010. — Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais, Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

203252688

Aviso n.º 9825/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho por contratação por tempo indeterminado para técnico superior

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12/A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho de 28 de Abril de 2010 da Subdirectora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um trabalhador, detentor da categoria de técnico superior, para a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente.

2 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas ainda pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos a observar nos termos do disposto nos artigos 4.º e seguintes da referida portaria.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 — O presente concurso regula-se pelos seguintes diplomas:

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/1991, de 15 de Novembro;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Janeiro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Genericamente, o posto de trabalho posto a concurso caracteriza-se pelo exercício de funções da carreira de técnico superior, tal como são descritas no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nas áreas da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente e da qualidade do ar interior. Em concreto, o posto de trabalho define-se pelo acompanhamento da implementação da legislação comunitária relativa à qualidade do ar com elaboração de relatórios decorrentes da aplicação da mesma, pela participação na elaboração e implementação de legislação nacional aplicada à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente e do ar interior nos edifícios e pela elaboração de pareceres técnicos e respostas a solicitações de organismos públicos, privados e cidadãos. O posto de trabalho caracteriza-se, igualmente, pela necessidade do trabalhador ter conhecimentos especializados no domínio de gestão da qualidade e normalização e de proceder a deslocações de representação institucional para participação em grupos de trabalho e de peritos a nível da Comissão Europeia e da Agência Europeia do Ambiente, obrigando-o a ser detentor de experiência e elevada compreensão de temas técnicos com um grau elevado de complexidade, oportunidade nas intervenções, transmissão de posições/opiniões de forma clara, interacção com um elevado número de participantes, bem como facilidade de contactos com grupos multidisciplinares envolvendo outros organismos da Administração Pública e restantes stakeholders nas áreas de avaliação e gestão da qualidade do ar e da qualidade do ar interior nos edifícios.

6 — O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, Rua da Murgueira, n.º 9/9A — Zambujal, Amadora.

7 — Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — A posição remuneratória na qual se enquadram a categoria do técnico superior a contratar situa-se entre a 6.ª e a 7.ª e os níveis remuneratórios entre o 31 e o 35 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, sendo as remunerações base mínima e máxima a auferir no ano de 2010, respectivamente de 2.025,35 € (dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos) e 2.231,32 € (dois mil duzentos e trinta e um euros e trinta e dois cêntimos).

9 — Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Reunirem os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Terem já constituída uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

c) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente em Engenharia do Ambiente;

10 — Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos:

a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos 5 anos, no domínio de gestão da qualidade e normalização e nas áreas relativas à avaliação e gestão do recurso ar discriminadas no ponto 5 do presente aviso;

b) Possuírem formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, no âmbito de temáticas relativas ao ambiente e à gestão de qualidade e normalização.

11 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os trabalhadores que, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente idênticos ao posto de trabalho posto a concurso.

12 — A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas b) e c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal.

13 — Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal serão os previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e os estabelecidos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou seja:

a) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências para os candidatos que se encontrem, ou tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham, por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica, para os restantes.

14 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria de técnico superior e estejam abrangidos pelo disposto na alínea a) do número anterior podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos e da avaliação psicológica em substituição da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências.

15 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 45% e para a entrevista de avaliação de competências e a avaliação psicológica é de 25%.

16 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

17 — Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, é utilizada a entrevista profissional de selecção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30%.

18 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional e qualificação respectiva, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar;

c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a actividade profissional se relacionar com o posto de trabalho.

19 — A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções.

20 — A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efectuada em suporte de papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta directa e de resposta livre (desenvolvimento), tendo a duração de 60 minutos e visa avaliar os conhecimentos académicos

e, ou, profissionais bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

21 — A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes:

Bibliografia:

Seinfeld, John H., S. N., 1998, Atmospheric Chemistry and Physics: From Air Pollution to Climate;

Gomes, J (2001): Poluição atmosférica — Um Manual Universitário, Publindustria;

Nota Técnica — NT-SCE — 02 — Metodologia para auditorias periódicas de QAI em edifícios existentes no Âmbito do RSECE.

(http://www.apambiente.pt/politicambient/Ar/QualidadeArInterior/AuditoriasRequisitosQAI/Documents/NT_SCE_Abril_2009.pdf); Errata à Nota Técnica — NT-SCE — 02 — Metodologia para auditorias periódicas de QAI em edifícios existentes no Âmbito do RSECE.

(http://www.apambiente.pt/politicambient/Ar/QualidadeArInterior/AuditoriasRequisitosQAI/Documents/ErrataGlobal_NT_SCE_02_06_08_09_APA.pdf);

Guia do ar em espaços interiores — Um guia técnico, APA, Janeiro 2009 (http://www.apambiente.pt/politicambient/Ar/QualidadeArInterior/AuditoriasRequisitosQAI/Documents/Manual_QArInt_standard.pdf).

Legislação:

Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, relativo à avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente;

Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril, que estabelece os valores limite das concentrações no ar ambiente do dióxido de enxofre, dióxido de azoto, e óxidos de azoto, partículas em suspensão, chumbo, benzeno e monóxido de carbono, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esses poluentes;

Decreto-Lei n.º 320/2003, de 20 de Dezembro, que estabelece objectivos de longo prazo, valores alvo, um limiar de alerta e um limiar de informação ao público para as concentrações do ozono no ar ambiente, bem como as regras de gestão da qualidade do ar aplicáveis a esse poluente;

Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril, que aprova o Sistema nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE)

Decreto-Lei n.º 79/2006, de 4 de Abril, que aprova o Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios (RSECE);

Decreto-Lei n.º 80/2007, de 4 de Abril, que aprova o Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE);

Portaria n.º 461/2007, de 5 de Junho, que define a calendarização do Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE);

Portaria n.º 835/2007, de 7 de Agosto, que define o valor das taxas de registo das Declarações de Conformidade Regulamentar e dos Certificados Energéticos na Agência para a Energia (ADENE);

Decreto-Lei n.º 351/2007, de 23 de Outubro, que estabelece valores alvo para as concentrações médias anuais de arsénio, cádmio, níquel e benzo(a)pireno determinadas na fracção de partículas inaláveis (PM₁₀);

Despacho n.º 10250/2008, de 8 de Abril, que define o Modelo dos Certificados de Desempenho Energético e da Qualidade do Ar Interior emitidos no âmbito do SCE;

Directiva 2000/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios;

Directiva 2008/50/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Maio de 2008, relativa à qualidade do ar ambiente e a um ar mais limpo para a Europa.

22 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

23 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

24 — Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo as respectivas fórmulas classificativas, constarão de actas de reuniões de júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9, 5 valores.

26 — Os candidatos deverão entregar o requerimento de admissão ao presente procedimento concursal pessoalmente ou através de remessa

pelo correio, com registo e aviso de recepção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual não serão consideradas, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Murgueira, n.º 9/9.ª, Zambujal, Apartado 7585 — 2611-865 Amadora, dirigido ao Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extracto) n.º 11321/2009, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, que se encontra disponível na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

27 — O requerimento de admissão deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária;

d) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a indicação do conteúdo funcional correspondente ao último posto de trabalho ocupado, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.

e) Declaração de funções relativa a cada uma das actividades desenvolvidas e respectiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal.

28 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada na página electrónica da Agência Portuguesa do Ambiente.

29 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

30 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente: Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhadou — Directora do Departamento de Alterações Climáticas, Ar e Ruído;

1.º Vogal efectivo: Dília Maria Lima Jardim — Chefe da Divisão do Ar e Ruído;

2.º Vogal efectivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia — Técnico Superior;

1.º Vogal suplente: Maria Otília Julião Gomes — Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Natália Maria Malho dos Santos — Técnica Superior.

31 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

32 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Data: 07 de Maio de 2010. — Nome: *Fernanda da Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*, Cargo: Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos Financeiros e Patrimoniais.

203254907

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 9826/2010

Procedimento Concursal Comum para a ocupação de 1 posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por Contrato de Trabalho em Funções Públicas, do Mapa de Pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, para exercer funções de apoio.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, no procedimento concursal supramencionado, aberto pelo Aviso n.º 20548/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 221, de 13 de Novembro, foram atribuídos aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Nomes	Classificação final
Maria da Conceição Figueiredo Antunes Correia	16,52
Maria Helena Rodrigues	10,86

A presente lista foi homologada pelo Inspector-Geral em 06 de Maio de 2010, tendo sido afixada na Inspeção-Geral, e publicitada na página electrónica deste Organismo, bem como notificada aos candidatos nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

07 de Maio de 2010. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

203246823

Instituto da Água, I. P.

Despacho n.º 8459/2010

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e na sequência do Despacho n.º 25178/2009, que alterou as unidades orgânicas flexíveis do Departamento de Serviços Gerais do Instituto da Água, I. P., publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 223, 2.ª série, de 17 de Novembro, é mantida a comissão de serviço do dirigente de nível intermédio de 2.º grau deste Instituto constante do quadro infra:

Nome	Cargo	Unidade orgânica nuclear de afectação
Luis Alberto de Carvalho Matias Duarte.	Chefe de divisão de Informação e Comunicação.	Departamento de Serviços Gerais.

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2009.

Instituto da Água, I. P., em 10 de Maio de 2010. — Por delegação do Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Maria Rodrigues Seixas do Val Ferreira*.

203247147

Despacho n.º 8460/2010

Considerando que a Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, estabelece no artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, devendo ser observados todos os requisitos legais para o provimento do cargo;

Considerando a alteração das unidades flexíveis do Departamento de Serviços Gerais, conforme Despacho n.º 25178/2009, publicado no D.R., n.º 223, 2.ª série, de 17 de Novembro, e as competências afectas à Divisão de Finanças e Património do Departamento supra mencionado, é nomeada em regime de substituição, a licenciada Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte, técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Água, I. P., uma vez que reúne os requisitos legais e é detentora de competência técnica e aptidão para o exercício de funções no cargo direcção intermédia de 2.º grau, conforme a nota curricular que se anexa;

O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2009.

Lisboa, 10 de Maio de 2010. — Por delegação do Presidente, a Vice-Presidente, *Ana Seixas*.

Nota Curricular

Nome: Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte

Data de Nascimento: 15 de Junho de 1971

Naturalidade: Barreiro, Setúbal

Habilitações Académicas: Licenciatura em Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa